
 <p><b>PREFEITURA DE</b> <b>MONTIVIDIU DO NORTE</b> <small>AGORA É A HORA DO PÓVO - 2017/2020</small></p>	<p><b>MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE</b> <b>GO</b></p>	 <p><b>GANZAROLI</b> <small>Assessoria, Consultoria e Concursos</small> <small>A sua meta é o nosso foco!</small></p>
--	--	--

**CONCURSO PÚBLICO N. (001/2019)**

**EDITAL 002 – RETIFICA ITENS DO EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO**



O **MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, através da Comissão Especial de Concurso Público (CECP), constituída pelo Decreto nº. 088/2019, tendo em vista o cumprimento do Despacho nº. 3413/2019 do TCM-GO no processo nº. 14691/2019, bem como a aprovação da Lei Municipal de nº. 457/2019, aprova e torna público o presente edital para retificação de itens do Edital de Abertura e Regulamento, da seguinte forma:

**1.** Ficam retificados os requisitos de provimento para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias e Operador de Máquinas Agrícolas – ANEXO II do Edital de Abertura e Regulamento, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

<b>CARGO</b>	<b>REQUISITOS PARA PROVIMENTO</b>
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	a) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital; b) Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas; c) Ter concluído o ensino médio; e d) Quando não houver candidato inscrito que tenha concluído o ensino médio, poderá ser admitido candidato com nível fundamental, desde que comprove a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.
<b>Agente de Combate às Endemias</b>	a) Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas; b) Ter concluído o ensino médio; e c) Quando não houver candidato inscrito que tenha concluído o ensino médio, poderá ser admitido candidato com nível fundamental, desde que comprove a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.
<b>Operador de Máquinas Agrícolas</b>	Ensino Fundamental Incompleto + CNH “C” + Aprovação em Concurso Público.

**2.** Ficam retificadas as atribuições para os cargos de Professor PIII – Pedagogo e Professor PIII – Letras – ANEXO II do Edital de Abertura e Regulamento, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<b>Professor PIII – Pedagogo</b>	Exerce atividades docentes na educação infantil e no ensino fundamental, bem como atividades de suporte pedagógico direto, incluindo as de direção, planejamento, pesquisa, coordenação, supervisão, inspeção e orientação; Exerce a função com zelo, competência, assiduidade, pontualidade, responsabilidade, respeito e honestidade; Participa das atividades da escola; Cumpre e faz cumprir os horários e calendários escolares; Elabora planos e executa atividades da escola; Participa da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elabora e cumpre plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zela pela aprendizagem dos alunos; Estabelece estratégias de recuperação para os

 <p><b>PREFEITURA DE</b> <b>MONTIVIDIU DO NORTE</b> <small>AGORA É A HORA DO POTO - 2017/2020</small></p>	<p><b>MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE</b> <b>GO</b></p>	 <p><b>GANZAROLI</b> <small>Assessoria, Consultoria e Concursos</small> <small>A sua meta é o nosso foco!</small></p>
--	--	--

	<p>alunos de menor rendimento; Planeja estratégias de apoio pedagógico para os alunos em diferentes níveis de aprendizagem com a equipe escolar; Ministra os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colabora com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Integra órgãos complementares da escola e executa tarefas afins com a educação.</p>
<p><b>Professor PIII – Letras</b></p>	<p>Ministra aulas no ensino fundamental anos finais e ensino médio de acordo com dias letivos e carga horária dos componentes curriculares estabelecidos por lei; Planejar estratégias de apoio pedagógico para os alunos em diferentes níveis de aprendizagem com a equipe escolar; Prestar atendimento continuado aos alunos, individualmente ou em grupo, no sentido de acompanhar o seu desenvolvimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e formação continuada; Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; Orientar a aprendizagem dos alunos; Organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; Zelar pela aprendizagem do aluno; Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias da comunidade; Integrar órgãos complementares da escola; Executar tarefas afins com a educação.</p>

**3.** O presente edital será publicado no Placar da Prefeitura, Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE), Jornal de Grande Circulação e nos sites [www.ganzaroliassessoria.com.br](http://www.ganzaroliassessoria.com.br) e [www.montividiudonorte.go.gov.br](http://www.montividiudonorte.go.gov.br) para conhecimento dos interessados.

Montividiu do Norte, 17 de dezembro de 2019.

**MÔNICA MARIA DA SILVA PEDRO GONÇALVES**  
Presidente CCEP

**MARIA JOSÉ DE JESUS NUNES**  
Membro CCEP

**ADRIANE MARCIA RODRIGUES DO VALE**  
Membro CCEP

**SANDRA QUINTINO MOREIRA**  
Membro CCEP